

MEMORANDO SEI Nº 30098703/2026 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 07 de julho de 2026.

À SAP.LCT

Assunto: Pregão Eletrônico nº 096/2026- Análise de Exequibilidade da Proposta - Avaliação de Imóveis

Em resposta ao memorando 30057673 - SAP.LCT, que trata do pedido de análise e manifestação da Proposta Comercial 30056050 e demais anexos, que tratam do valor ofertado pela empresa ELAINE CRISTINA R C DE RESENDE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA , no valor unitário de R\$ 229,99, referente ao Pregão Eletrônico nº 096/2026, visando a "*Contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis urbanos e rurais da Secretaria de Administração e Planejamento*", consideramos:

A justificativa de preço enviada pela licitante indica que o valor proposto se sustenta, teoricamente, em sua realidade operacional regional. Como principal argumento, a empresa apresentou a Ata de Registro de Preços do município vizinho de Pomerode/SC (Pregão Eletrônico nº 007/2026), com valor unitário de R\$ 210,00. Sendo o preço proposto para Joinville superior (R\$ 229,99), a empresa argumenta possuir margem financeira realista.

Segundo a defesa apresentada, a estrutura de deslocamento, vistorias e rotas seriam compartilhadas entre os municípios, reduzindo significativamente os custos fixos da operação. Adicionalmente, a licitante detalhou a taxa de BDI utilizada e a composição dos honorários da engenheira responsável.

Contudo, considerando que o papel da Administração Pública é garantir a segurança jurídica, a exequibilidade real e a previsibilidade antes da contratação, e dado que o pilar da viabilidade logística e financeira da proposta depende diretamente da execução concomitante de serviços na região, faz-se necessária uma validação documental prática.

Diante disso, para garantir a clareza e o saneamento do processo, é necessária diligência junto à licitante, para que apresente comprovantes de execução da referida Ata de Pomerode/SC. Essa comprovação poderá ocorrer mediante a apresentação de cópia de Ordem de Serviço, Nota Fiscal, Nota de Empenho ou outro documento oficial equivalente que ateste a efetiva prestação dos serviços correlatos na região.

Sem mais, encontramos-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Andress Mertens Garcia, Assessor(a) Técnico(a)**, em 08/07/2026, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elvis Laureano Ricardo, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2026, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o

código verificador **30098703** e o código CRC **8F61D88F**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.030286-1

30098703v11